



DECRETO Nº 394/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3804, de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1030100221.095 - Reformas, Reparos, e Ampliações Estrutura Física Unidades Escolares	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
7537/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	143.000,00
TOTAL	143.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.047 - Manutenção do Ensino Fundamental	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
3137/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	100.000,00
3146/3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais INSS	21.000,00
3153/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais FPMU	22.000,00
TOTAL	143.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 22 / Dezembro / 20 11

DE Nº 9360

UMUARAMA, 22 / 12 / 20 11

69

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO